



RELATÓRIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Da conjugação da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), instituído pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, é responsável pela elaboração dos documentos previsionais, sendo a sua aprovação da competência da Assembleia Municipal.

De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018 de 21 de dezembro e 15 de maio respetivamente, as demonstrações orçamentais a elaborar são o Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos) e o Plano Plurianual de Investimentos.

Para além disso, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, devem ser também elaboradas, neste contexto, as “atividades mais relevantes da gestão”. De acordo com o previsto no ponto 2.3 do Plano Oficial das Autarquias Locais o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica, definem “as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local”, enquanto o Orçamento, apresenta a previsão anual das receitas e das despesas.

Decorrente destas competências, o artigo 45.º do Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) aprovado pela Lei 73/2013 de 3 de setembro, com a alteração aprovada pela Lei 66/2020 de 4 de novembro, estabelece até 30 de novembro de cada ano, que o Órgão Executivo (Câmara Municipal) apresenta a proposta de Orçamento Municipal para o ano económico seguinte ao Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal), que por sua vez aprecia e vota essa proposta na última sessão ordinária anual, nos termos do artigo n.º 27º do RJAL, salvo se as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, como acontece este ano em que o mesmo pode ser apresentado no prazo de 3 meses a contar da data de tomada de posse, o que de acordo com o artigo 46º do mesmo diploma, implicava manter-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.

Foi dado cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição (Lei 24/98 de 26 de maio), pedindo à Comissão Política do Partido Socialista com assento na Câmara, mas sem atribuição de pelouros que apresentassem propostas, opiniões ou sugestões para a elaboração das demonstrações orçamentais, não tendo respondido ao pedido.

Os documentos previsionais para 2022 que a seguir se apresentam, foram elaborados cumprindo as regras orçamentais explanadas no RFALEI, no POCAL (ponto 3.3), a Lei do Orçamento de Estado e o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), nomeadamente, no que concerne às transferências do OE, às regras de endividamento, às regras para a gestão dos recursos humanos e às alterações legislativas.

O referido ponto 3.3 do POCAL, estipula que para a previsão de receitas provenientes de impostos, taxas, tarifas e fornecimento de serviços, só podem ser consideradas como valor máximo, metade das cobranças efetuadas nos últimos vinte e quatro meses.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, é obrigatório a apresentação do orçamento da receita e da despesa com caráter plurianual, não estando definidas as formas de apuramento das mesma, no entanto e de acordo com nota explicativa da DGAL, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução espectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a comparticipação comunitária em projetos de investimento.

Como se verifica um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do artigo 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguinte é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Assim, sendo a taxa de inflação prevista, um indicador relevante a considerar para a estimativa, a receita para os anos seguintes foi calculada aplicando a taxa de 0,7% sobre as receitas previstas para 2022, percentagem ligeiramente inferior à estimativa de 0,9% prevista pelo Governo.

Na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, nos anos seguintes são apenas registados os projetos que têm repartição de encargos por mais que um ano económico e ainda aqueles projetos que se repetem anualmente.

Relativamente à tabela de taxas e licenças, está a ser analisada para que durante o ano de 2022 seja feita uma alteração.

A elaboração do Orçamento assentou no levantamento tão rigoroso quanto possível, das despesas obrigatórias, designadamente, encargos com o pessoal, encargos financeiros e ainda os encargos assumidos com terceiros,

bem como as dotações que garantem o funcionamento dos serviços e os investimentos que estão em curso.

Por força da conjuntura social e económica atual, condicionada pela pandemia da COVID-19, a autarquia destinou neste documento uma verba considerável para apoio às famílias e empresas do concelho, assegurando um vasto conjunto de apoios, para o desenvolvimento social e económico do concelho e principalmente para a melhoria da qualidade de vida de quem vive em Mogadouro.

O atraso na execução de várias obras e os consequentes compromissos assumidos durante o ano transato para a realização dessas obras, implicam que nas Grandes Opções do Plano e Orçamento sejam reinscritos esses projetos.

Quanto ao financiamento externo, ou seja, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras entidades, foram consideradas as importâncias respeitantes à componente comparticipada do investimento com a efetiva atribuição pelas entidades gestoras dos fundos, designadamente os projetos candidatados e aprovados no âmbito da Estratégia “Portugal 2020”, bem como do Plano de Recuperação e Resiliência.

O orçamento é assim um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia pretende arrecadar e as despesas que pretende realizar num ano civil, de forma a dar cobertura à execução do plano plurianual de investimentos e de atividades municipais, contemplando os meios financeiros necessários para as realizações inscritas naqueles documentos, bem como as despesas de carácter obrigatório e corrente.

Assenta em três funções: a Função Económica, a Função Política e a Função Jurídica. A primeira, é expressa num quadro que apresenta as previsões de receitas e despesas, a segunda traduz-se numa autorização para arrecadar receitas e afetá-las aos encargos decorrentes da execução dos projetos e ações, a terceira é uma função reguladora do poder do órgão Autárquico, que vai executar o orçamento nos termos da lei vigente.

O presente relatório de Orçamento, contempla através de dados fundamentados e gráficos de suporte, justificação para os valores orçados, na senda do rigor previsional, de forma a reduzir eventuais desvios entre a previsão e a futura execução.

Os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.



Mapa de Compromissos Plurianuais

2022	2.713.343,53€
2023	145.454,77€
2024	6.125,30€
Total	2.864.923,60€

Importa aqui realçar que apesar dos compromissos plurianuais para 2022 registarem o valor de 2.713.343,53 euros, calculados de acordo com os contratos celebrados em 2021, bem como do cronograma financeiro apresentado para a execução das obras, em resultado do atraso dessa execução, o valor comprometido para o próximo será aproximadamente de 7.300.000,00 euros.

O mapa das receitas e das despesas é desagregado segundo a classificação económica.

As despesas orçamentais podem, sem carácter obrigatório, ser desagregadas em conformidade com a estrutura orgânica da autarquia local, devendo contemplar, pelo menos, dois órgãos, uma para as despesas da Assembleia municipal, e outro para as demais despesas do município, a saber:

01 – Assembleia Municipal;

02 – Câmara Municipal.

A elaboração dos documentos previsionais obedece a um conjunto de regras e princípios orçamentais previstos no art.º 3 da Lei das Finanças Locais e no ponto 3.1.1 do POCAL, designadamente o princípio da anualidade, o princípio da unidade, o princípio da universalidade, princípio da especificação, o princípio do equilíbrio, o princípio da não consignação e o princípio da não compensação e justificados quanto à sua economia, eficiência e eficácia.

O n.º 5 do artigo 31.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, determina que a DGAL indica até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os Municípios no ano seguinte. Não tendo sido recebida essa comunicação, segundo orientações da própria DGAL, o valor a ser inscrito devia ser o constante no último Orçamento de Estado aprovado, no entanto foram considerados os valores constantes do Mapa 12 da proposta do Orçamento de Estado para 2022.

Da análise ao quadro infra e tendo como referência os valores de 2018, registou-se decréscimo considerável nos anos de 2019 e 2020, com uma tendência contrária em 2021, voltando agora a cair em cerca de 100.000 euros

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.



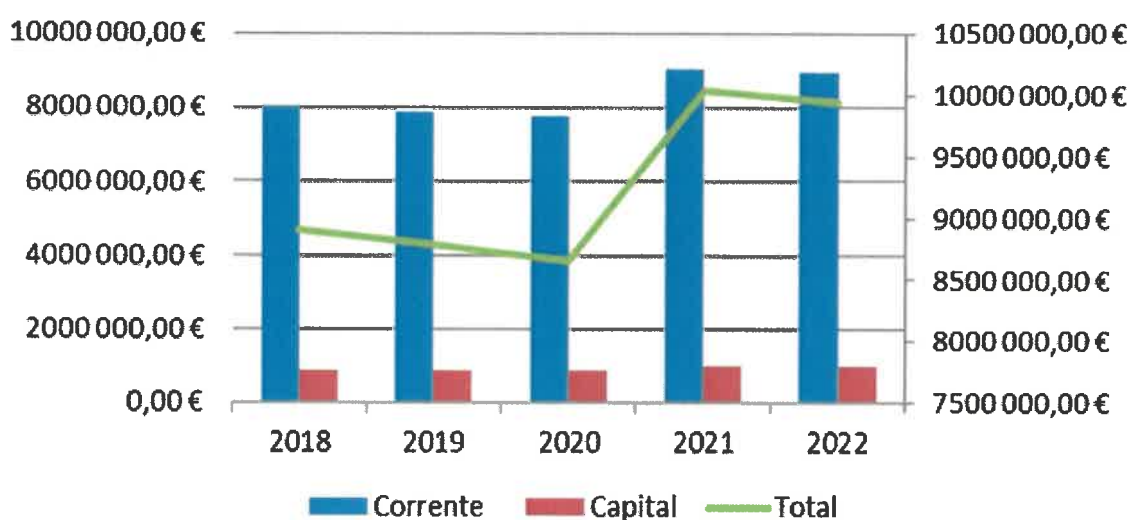
para o próximo ano. Ainda para o Orçamento de 2022 para cumprimento do estabelecido no artigo 35.º, n.º.3 da Lei 73/2013 de 3 de setembro na redação dada pela Lei n.º. 51/2018 de 16 de agosto consta uma receita no valor de 271.620,00 e que comparativamente ao ano de 2021, reflete uma redução de 740.732 euros.

À semelhança de anos anteriores e para a facilitar a elaboração do Orçamento face à redução constante da receita própria e principalmente do aumento das despesas de carácter obrigatório, não comunicamos à DGAL até 30 de junho, para que, e conforme determina o n.º 4 do art.º 31.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, a percentagem do FEF corrente seja de 90% do total.

Nas transferências do Estado, há também a registar que a participação variável no IRS é apenas de 2,5% uma vez que o Município, abdica de 50 % desta receita a favor dos municípios.

Fundo de Equilíbrio Financeiro

	Corrente	Capital	Total	Diferença
2018	8 014 196,00 €	890 466,00 €	8 904 662,00 €	
2019	7 902 391,00 €	878 043,00 €	8 780 434,00 €	-124 228,00 €
2020	7 789 280,00 €	865 475,00 €	8 654 755,00 €	-249 907,00 €
2021	9 039 829,00 €	1 004 425,00 €	10 044 254,00 €	1 139 592,00 €
2022	8 950 424,00 €	994 492,00 €	9 944 916,00 €	1 040 254,00 €





Quadro Plurianual de Programação Orçamental

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela a lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, obriga à elaboração do quadro plurianual de programação orçamental, a constar de documento que especifica o quadro médio prazo para as finanças locais (artigo 9.º-A do RFALEI), e que os elementos constantes destes documentos são regulamentados por Decreto-Lei, nos termos do artigo 47º do citado RFALEI, constata-se que até ao presente momento ainda nada foi publicado sobre esta questão. Pese embora estas limitações, o Município procede à elaboração do referido do QPPO, conforme nota informativa nº 1/2016 da CCDR-N.

Neste sentido, considera-se que os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e despesa para o horizonte temporal de 2022-2026, salientando-se que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano do exercício económico do orçamento, neste caso 2022, e indicativos para os restantes.

Considerou-se, como ponto de partida as receitas e despesas previstas para 2022, projetando-se a preços de 2022 acrescidos de 0,7% para os anos seguintes, com exceção das transferências provenientes dos fundos comunitários, que se encontram projetadas tendo por base os projetos que visam financiar. Em relação à despesa, projetou-se, também da mesma forma da receita, os encargos correntes e permanentes. A despesa de capital foi projetada tendo em conta os projetos em curso, com especial incidência para os anos 2022 e 2023 e as despesas com amortização de empréstimos de médio e longo prazos. Para os anos subsequentes as projeções de investimento são residuais, razão pelo qual nesses anos os orçamentos apresentam saldos globais positivos.

Importa salientar que qualquer exercício orçamental deve ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental bem como o da equidade intergeracional, previstos nos artigos 5.º e 9.º do RJALEI. Neste âmbito um orçamento superavitário é também um orçamento equilibrado e não só quando a receita é igual à despesa.

Por último, o quadro plurianual de programação orçamental coincide com o orçamento e plano plurianual apresentado, nos termos da NCP 26.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Rubricas	2022	2023	2024	2025	2026
Total Despesas Correntes	12.261.765,00	12.149.685,00	11.952.946,00	11.973.481,00	11.988.959,00
Despesas com pessoal	4.458.612,00				
Aquisição bens e serviços	5.625.950,00				
Juros e outros encargos	2.210,00				
Transferências Correntes	2.481.643,00				
Subsídios	100,00				
Outras despesas correntes	53.250,00				
Total Despesa Capital	11.281.514,00	10.863.939,00	11.196.820,00	3.496.820,00	981.820,00
Aquisição bens capital	10.547.290,00				
Transferências capital	613.529,00				
Ativos financeiros	12.442,00				
Passivos financeiros	108.253,00				
Outras despesas de capital	0,00				
Total Receitas Correntes	12.859.969,00	12.878.252,00	12.904.643,00	12.927.207,00	12.949.919,00
Impostos Diretos	1.013.856,00				
Taxas multas e outras penalidades	134.174,00				
Rendimentos de propriedade	593.500,00				
Transferências correntes	10.222.784,00				
Venda de bens e serviços correntes	798.311,00				
Outras receitas correntes	97.344,00				
Total Receitas Capital	10.683.310,00	10.513.310,00	10.313.310,00	10.213.310,00	10.113.310,00
Venda de bens de investimento	91.748,00				
Transferências de capital	10.590.462,00				
Ativos financeiros	0,00				
Passivos financeiros	0,00				
Outras Receitas Capital	1.100,00				
Total da Despesa	23.543.279,00	23.013.624,00	23.149.766,00	15.470.301,00	12.970.779,00
Total da Receita	23.543.279,00	23.391.562,00	23.217.953,00	23.140.517,00	23.063.229,00

Dívida de Médio e Longo Prazo

Tendo em conta que a dívida a fornecedores (curto prazo) é praticamente nula, os dados indicadores no próximo quadro, registam apenas valores relativos a dívida de Médio e Longo Prazo. Assim, prevê-se que no final do ano de 2022, a dívida se situe em 108.252,82€, que resulta de uma diminuição idêntica em relação a 2021, ficando por liquidar apenas um dos empréstimos que terminará em 2023.

	ANO	VALOR	VARIAÇÃO	%
Dívida de médio e longo prazo	2018	1.503.988,44		
	2019	871.362,25	-632.626,19	42,06
	2020	467.238,67	-1.036.749,77	68,93
	2021	216.505,60	-1.287.482,84	85,60
	2022	108.252,82	-1.395.705,62	92,80

Endividamento

Relativamente à regra do endividamento estabelecida no artigo 52.º da Lei das Finanças Locais, o n.º 1, define que a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Assim e considerando a receita de 01/10/2018 a 30/09/2021, obtemos o valor de **17.821.801,64€** como limite da dívida total, muito longe do verificado, conforme dados seguintes:

Receita Corrente líquida	Ano 2018 (Out. a Dez.)	2.698.169,99€
	Ano 2019	11.581.232,04€
	Ano 2020	11.446.487,15€
	Ano 2021 (até 30/09)	9.587.714,10€
Média		11.881.201,09€
Regra do endividamento	= 1,5 da média da receita corrente dos últimos 3 anos	17.821.801,64€

O endividamento autárquico deve orientar-se por princípios de rigor e eficiência, prosseguindo os objetivos definidos no artigo 48.º da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei 73/2013 de 3 de setembro: minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo; garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais; prevenção de excessiva concentração temporal de amortização e a não exposição a riscos excessivos. No final do ano de 2022, com o pagamento das amortizações previstas ao longo do ano, e conforme já atrás referido o total da dívida de médio e longo prazo será de 108.252,82€, portanto muito longe dos limites.

Equilíbrio Orçamental

Também no sentido de dar cumprimento ao equilíbrio orçamental foi tido em conta o determinado no n.º 2 do artigo 40º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. Segundo esta regra, a receita corrente bruta cobrada (12.859.969,00€) deve ser pelo menos igual à despesa corrente estimada

(12.261.765,00€) acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, neste caso calculadas 108.252,78 euros. Nesse sentido, em 2017 foi elaborado o mapa seguinte para apurar o valor da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo, calculado com base na divisão do valor da dívida em 21/12/2013 sobre o número de anos em falta, e que perfaz o valor atrás referido.

Empréstimos de M/L prazo, à data de 01/01/2014		Capital em dívida em 31/12/2013	Términus do contrato (data)	Vida útil remanescente (n.º de anos)	Amortizações Médias para 2017
Caixa Agrícola	59061285996	1.082.527,84	29-08-2023	10	108.252,78
	Est.Valverde; est. Peredo; Pav. E.M.601-Travanca; Troço Penas Roias; Escola do 1º CEB e arruam. Periférico; Bairro do Canto, Escola e Est. de Urrós				
Total das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo					108.252,78

Assim temos os seguintes resultados que aferem o equilíbrio orçamental:

Receita Corrente = **12.859.969,00€**


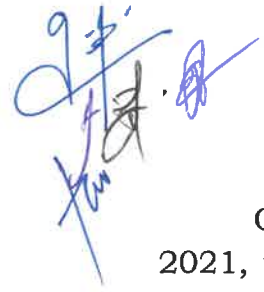
Despesa Corrente + amortizações médias = 12.261.765,00€ + 108.252,78€ = **12.370.017,78€**

Apresentação Geral do Orçamento

A previsão das receitas e das despesas para 2022 tal como constam do quadro seguinte, onde se vê que a receita corrente é substancialmente superior à estimativa para a despesa corrente. A diferença entre estes valores representa uma poupança corrente de 489.951,22€, valor que vai financiar o investimento.

Dotações iniciais do ano 2022

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes.....	12.859.969,00	Correntes.....	12.261.765,00
Capital.....	10.683.310,00	Capital.....	11.281.514,00
Total	23.543.279,00	Total	23.543.279,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	23.543.279,00	Total Geral	23.543.279,00



O Orçamento para 2022, apresenta em termos globais, face ao ano de 2021, um acréscimo na ordem dos 2,65%, traduzido no valor de 607.271,00 euros.

Demonstração Orçamental Previsional da Receita

Receita Corrente

Os Documentos Previsionais, têm importância primordial para a gestão autárquica, uma vez que neles estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira de curto prazo.

Previsão inicial de receita é a quantia escriturada em cada rubrica de receita no orçamento inicialmente aprovado pelo órgão competente. Constitui os recursos a obter por uma entidade pública relativamente a uma dada natureza de receita, para um dado período contabilístico.

São receitas que resultam da atividade normal ou gestão financeira corrente da Autarquia, repetindo-se e renovando-se em todos os períodos financeiros.

Para cumprimento da regra previsional prevista na alínea a) do ponto 3.3.1, do POCAL, a qual determina que “...as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas, bem como dos regulamento de taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo então, juntar-se ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes”, foi elaborado um quadro de apuramento e determinação dos montantes a prever para o exercício de 2022, respeitante aos agrupamentos “01 – Impostos Diretos”, e “04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades” traduzidos nos gráficos seguintes.

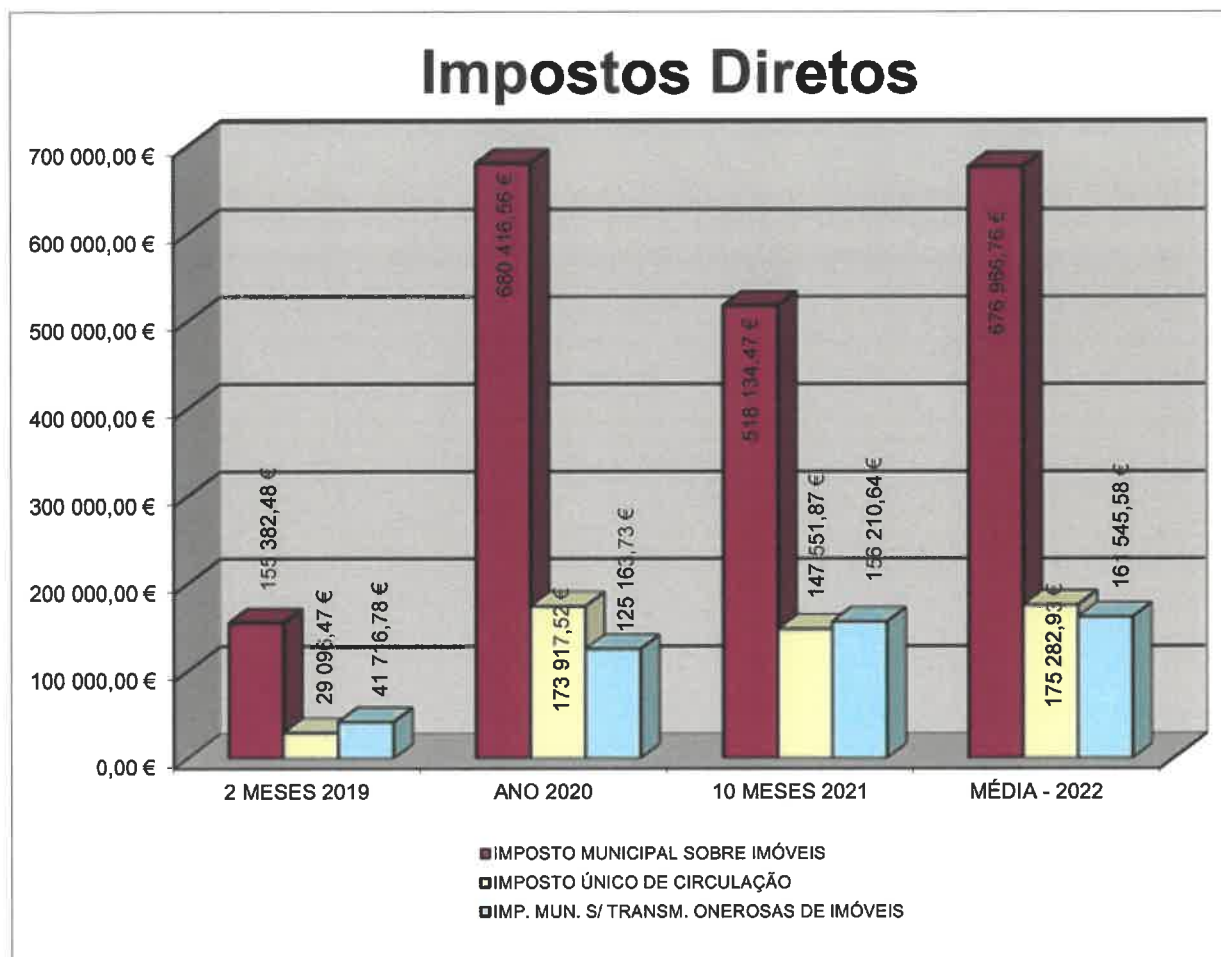
À semelhança do ano anterior, as medidas de apoio concedidas à população em consequência da COVID-19, afetam negativamente o cálculo da média aritmética da receita proveniente das taxas e serviços, porque se registaram quebras significativas na receita nos últimos 2 anos, designadamente a isenção do pagamento de água durante 4 meses, as rendas dos edifícios municipais, entre outras como a não realização de feiras ou o fecho das escolas e outros recintos geradores de receita.

Da análise das variações registadas nas receitas provenientes dos impostos diretos, estima-se uma cobrança total de 1.013.856,00 euros, e

[Handwritten signature]

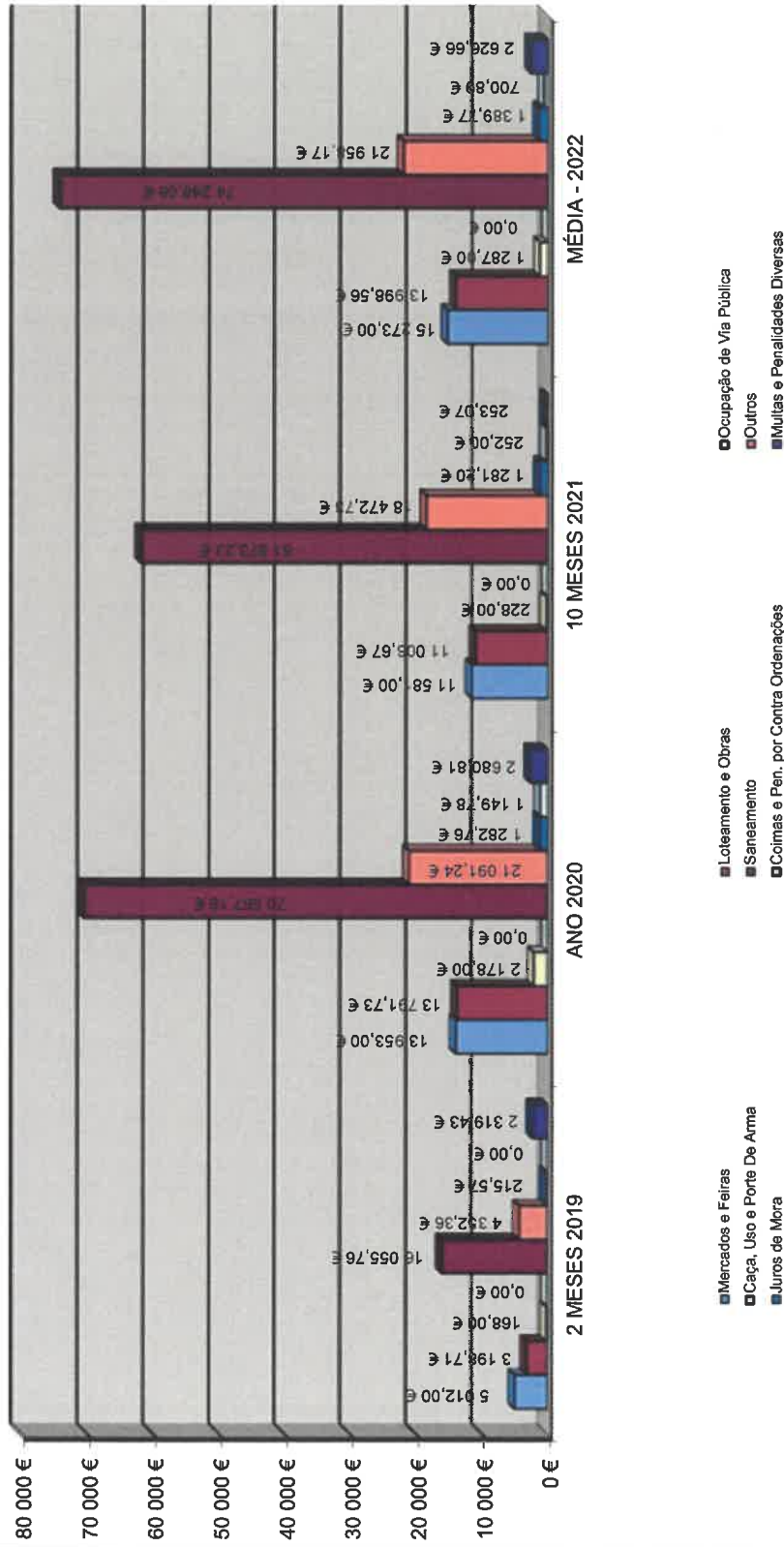
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

verifica-se, face ao ano anterior, um aumento global de 7,75%, equivalente a 72.895,00 euros. Os impostos diretos englobam o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Único de Circulação (IUC) e o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT). O seu valor global ronda os 4,31% das receitas do Orçamento.



A rubrica taxas, multas e outras penalidades, apresenta em valor absoluto e pelas razões já descritas, uma redução significativa, sendo o valor previsto para 2022 inferior ao valor estimado no ano anterior em cerca de 28%, estimando-se que o valor da receita seja de 134.174,00 euros, portanto menos 28.268,00 euros do que no ano anterior. Este grupo representa apenas 0,57% do total do orçamento.

Taxas, Multas e Outras Penalidades



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



Quanto ao agrupamento **“05 – Rendimentos de propriedade”**, foi utilizado o método previsional da média dos últimos exercícios, cuja receita respeita a juros credores provenientes de depósitos bancários e ainda a rendas de ativos não produtivos, designadamente terrenos, edifícios e utilização de bens de domínio público.

A previsão orçamental é de 593.500,00 euros, inferior em 6.553,00 € face ao valor orçamentado em 2021. Estes rendimentos resultam em grande parte da renda de concessão paga pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. pela utilização da rede elétrica em baixa tensão, da Movhera – Hidroelétrica do Douro pela renda dos centros electroprodutores e Elienergia – Produção de Energia, Lda. que explora o parque eólico e que devem ao município, em cuja área estão implantados uma percentagem da energia produzida.

Este agrupamento concorre com 2,52% para o total do orçamento.

Transferências e Subsídios Correntes

A previsão orçamental para este agrupamento é de 10.222.784,00 euros e representa um decréscimo próximo de 1% face ao ano 2021. São provenientes em aproximadamente 95% da Administração Central (maioritariamente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, do Fundo Social Municipal e da Participação variável no IRS).

Centrando a análise na estrutura das receitas, dela resulta claramente que esta é a rúbrica com maior destaque, representando assim 43,4% das receitas globais.

Os valores considerados são os contantes do mapa 12 “Transferências para os Municípios” da proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2022.

Transferências Correntes

Estado

As transferências correntes traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem qualquer afetação pré-definida, a saber:

- ❖ Fundo de Equilíbrio Financeiro - 8.950.424,00 €
- ❖ Fundo Social Municipal -----123.081,00 €
- ❖ Participação fixa no IRS -----146.144,00 €
- ❖ Participação no IVA -----44.303,00 €

Falando apenas de Receita Corrente, as Transferências Correntes assumem ainda um papel de maior relevo, na medida em que estas representam 79,49% daquela, cabendo à participação nos impostos acima



referidos 72,04%, o que nos mostra uma grande dependência do orçamento municipal em relação a esta rúbrica.

Têm também enquadramento neste capítulo as transferências consideradas como receita corrente e provenientes da DGAL, respeitantes a verbas atribuídas a título de compensação nos transportes escolares, bem como as receitas provenientes de Serviços e Fundos Autónomos, designadamente do Instituto de Emprego e Formação Profissional, relativamente a programas ocupacionais.

Ainda neste capítulo, são previstas as transferências provenientes da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, no âmbito de acordos de colaboração, contratos de cooperação e de contratos programas designadamente atividades de enriquecimento curricular, apoio à família, bem como da comparticipação nas refeições escolares e transportes escolares.

Cabem também aqui as transferências do Instituto de Solidariedade da Segurança Social, relativamente a programa no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco.

07- “Venda de Bens e Serviços correntes”

Este agrupamento agrega as receitas referentes ao produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento e ainda recebimentos de prestação de serviços, pela aplicação de preços idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos.


Na venda de bens, foi efetuada uma previsão de receitas oriundas da venda de livros técnicos e documentação técnica, relacionados direta ou indiretamente com a atividade autárquica, bem como o produto da venda de livros e caixas de contador.

Em “Venda de produtos acabados e intermédios” foi estimada a receita proveniente da venda de água ao domicílio, decorrente de contratos celebrados com os munícipes, mediante a aplicação de uma tarifa, de acordo com a respetiva natureza de consumidores e de acordo com os escalões previstos.

A estimativa foi apurada mediante a aplicação da média de arrecadação dos últimos exercícios.

Na receita decorrente de serviços prestados, encontram-se previstos os montantes que respeitam a contratos de arrendamento ou aluguer esporádico de espaços ou equipamentos municipais, como a utilização das infraestruturas municipais como cinema, piscinas, parque de campismo entre outras.

Nesta receita, enquadra-se o serviço prestado relativo à recolha, depósito e tratamento de lixos dos Resíduos Sólidos Urbanos, a qual está sob a



responsabilidade da Associação de Municípios do Douro Superior através da FOCSA e da Resíduos do Nordeste a quem compete a recolha e o tratamento.

Em **“Trabalhos por conta de particulares”**, enquadram-se as receitas resultantes da venda de serviços prestados pela Autarquia, pela realização de trabalhos requisitados ou da responsabilidade de pessoas singulares ou coletivas, designadamente a construção de ramais e outros serviços. Foi aplicado o critério da média dos últimos exercícios.

Encontra-se também prevista a receita a arrecadar relativamente a **“Rendas”**, as quais abrangem os montantes provenientes do arrendamento de casas e de outros edifícios para fins habitacionais como as casas do antigo Fundo Fomento e outros como Bares, Cozinhas Regionais e Cais do Terminal de Camionagem num total de 41.311,00€

Este agrupamento em termos globais com 798.311,00€, é o terceiro em valor nas Receitas Correntes, e em relação ao ano anterior regista uma variação negativa de 29.783,00€, e representa 3,4% do total das receitas. As receitas provenientes dos resíduos sólidos, do abastecimento de água e das tarifas de disponibilidade contribuem com a maior fatia deste bolo. A redução verificada neste agrupamento de rúbricas, resulta em grande medida por um lado, no facto das habitações do ex bairro do Fundo de Fomento, estarem em obras e os moradores das mesmas não pagarem a renda e por outro em consequência das medidas tomadas no apoio aos municípios no sentido de minimizar o impacto causado pela pandemia.

08 – “Outras Receitas Correntes”

Neste capítulo encontram-se domiciliadas as verbas previstas arrecadar com receitas não tipificadas em artigo próprio do agrupamento, designadamente indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em qualquer outro equipamento da Autarquia e a eventual recuperação de IVA num total de 97.344,00€, e representa um decréscimo de 26.210,00€ face ao ano anterior.

RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de capital alteram o património duradouro da entidade e são receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazos. São exemplos de receitas de capital as que resultam da venda de imóveis e empréstimos.



09- “Venda de Bens de Investimento”

Cabem neste agrupamento os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. É desagregado em diversas rubricas (terrenos, habitações, edifícios, lotes de terreno da III Zona Industrial e outros bens) e regista um valor global de 91.748,00 €, no entanto a maioria delas regista valores simbólicos que permitam ao Município arrecadar todo o tipo de receitas que eventualmente possam surgir.

A título previsional e tendo em conta o disposto no art.º 121º da LOE para 2020, os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

O nº 2, do mesmo artigo prevê que *“a receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser excecionalmente de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis”*.

Ainda que seja expectável que no ano 2022, o Município possa obter receitas superiores às previstas, resultante da alienação de ativos imóveis, já que vários lotes da Zona Industrial estão em fase de conclusão de processo, não é possível contemplar um valor superior

10 – “Transferências de Capital”

Enquadram-se aqui os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Proveniente do Estado, encontra-se domiciliada a participação do Município nos impostos do Estado, de natureza “capital” – “Fundo de Equilíbrio Financeiro”, cujo valor é igual ao indicado no mapa 12 da proposta de Orçamento de Estado para 2022 no montante de 994.492,00€, o que reflete uma variação negativa no valor de 9.933,00€ face ao apresentado no ano de 2021.

Além dos valores já referidos, o Orçamento de Estado contempla também uma verba relativa ao artigo 35.º, nº.3 da Lei 73/2013 de 3 de setembro na redação dada pela Lei nº. 51/2018 de 16 de agosto com a designação de “Transferências de Capital – Administração Central – Estado – Art.º35, nº.3 da



Lei 73/2013” em receitas de capital no valor de 271.170,00€ e representa também uma variação negativa de 740.732,00 euros, comparativamente ao ano de 2021.

Neste agrupamento foram também consideradas as verbas referentes ao cofinanciamento estatal e comunitário em projetos candidatados e aprovados, alguns já concluídos, outros com execução física e financeira em curso que, tendo em conta o grande número de candidaturas aprovadas regista um total de 8.732.000,00€, valor superior ao registado em 2021 em 1.442.000,00 euros.

Demonstração Orçamental Previsional da Despesa

No que diz respeito à assunção das despesas, também devem ser consideradas um conjunto de regras previsionais dispostas no SNC/AP e em diplomas, normas ou regulamentos relacionados.

O Orçamento da Despesa para 2022, é repartido por despesa corrente e despesa de capital, é também constituído por diversos agrupamentos económicos e duas classificações orgânicas (Assembleia Municipal e Câmara Municipal).

Despesa Corrente

ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nos termos do art.º 31.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no orçamento do Município são inscritas verbas relativas às despesas a realizar por conta da Assembleia Municipal. Assim a classificação orgânica 01 – Assembleia Municipal comporta o orçamento proposto por aquele órgão com dotações discriminadas em rúbricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessária ao seu funcionamento e representação e que ascende ao valor de 68.100,00€, dos quais 39.600,00€ são relativos a despesas com pessoal e 28.500,00€ com a aquisição de bens e serviços, sendo o valor igual ao registado em 2021, não podendo contemplar qualquer despesa de capital.

Em termos relativos, as despesas correntes representam 52,08% do montante global, o que comparativamente a 2021 regista um acréscimo de 1.276.765,00 euros, com variações a registar nas despesas com pessoal, na aquisição de bens e serviços e nas transferências correntes.



Despesas com pessoal

Este agrupamento prevê todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem serviço ao Município nos estritos conceitos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença.

Também se compreendem neste agrupamento as despesas que o município suporta como entidade patronal, com a Segurança Social dos seus funcionários.

Os montantes a contemplar correspondem à tabela de vencimentos em vigor.

Assim o valor global das despesas previstas com pessoal incluindo os membros dos órgãos autárquicos (Câmara e Assembleia Municipal) é de 4.458.612,00€, sendo 3.429.684,00€ de remunerações certas e permanentes, 101.287,00€ de abonos variáveis ou eventuais e 927.641,00€ de encargos com a Segurança Social, conforme o gráfico seguinte.

Os valores a seguir apresentados, registam um aumento de 517.821 euros em relação ao ano anterior, resultante do quadro pessoal que faz parte dos documentos a apresentar, de atualizações salariais e das despesas decorrentes da contratação de novos postos de trabalho.

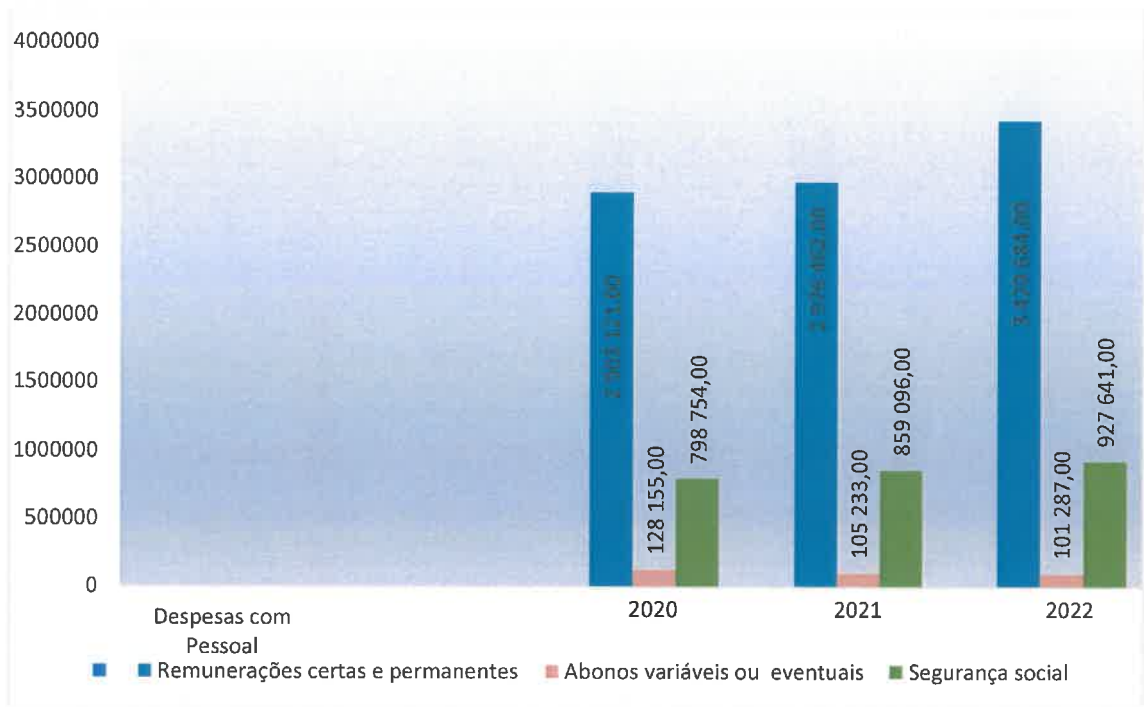
A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros, subsídios e prestações familiares, representa 20,8% das despesas com pessoal, da qual 733.141,00€, destinam-se ao pagamento da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social.

Esta rubrica “01-Despesas com o Pessoal” tem um peso na despesa total de 18,94%.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Recursos Humanos e Mapa de Pessoal

O Mapa de Pessoal, foi elaborado conforme a lei que estabelece o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e que acompanha a proposta de Orçamento, tendo sido introduzidas várias alterações face ao ano anterior, no sentido de colmatar algumas carências em alguns setores.

02 - Aquisição de bens e serviços

A rubrica “02-Aquisição de Bens e Serviços”, com um peso estrutural de 23,9% do total geral, sustenta uma importante parte dos objetivos previstos no Plano de Atividades Municipal (PAM) necessário ao funcionamento dos serviços e prestação do serviço público à população.

Constantemente, a gestão municipal dedica grandes esforços na contenção de custos destas rubricas, no entanto, a sua aquisição é inevitável para o normal funcionamento do Município.

Neste agrupamento estão contempladas, de um modo geral, quer as despesas com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital, quer com a aquisição de serviços, desdobrando-se nos seguintes subagrupamentos:



0201 – Aquisição de Bens

Este agregado regista um total de 1.134.150,00€, no qual são classificados os bens que em regra tenham pelo menos um ano de duração, os quais não contribuem para a formação de capital fixo e não sendo por isso bens de capital. Também se enquadram os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo por isso, inventariáveis.

A previsão efetuada considerou todos os contratos de fornecimento e/ou serviços de execução contínua, em curso ou a celebrar, com respeito pelos respetivos cronogramas financeiros e planos de pagamento sendo respeitados os compromissos assumidos à transitar de ano.

Para as despesas obrigatórias das quais não existe quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos mensais dos últimos exercícios para o cálculo anual a inscrever em 2022, com base nas contas correntes e balancetes respetivos.

A maioria das rubricas tem valores idênticos às do ano anterior, registando no global, um acréscimo de 47.300,00€, sendo a aquisição de outros bens com 365.750,00€, onde cabem as despesas que não se enquadram nas rubricas específicas, a rubrica que comporta o maior volume de despesas anuais, seguindo-se logo a dos combustíveis e lubrificantes com 318.100,00€.

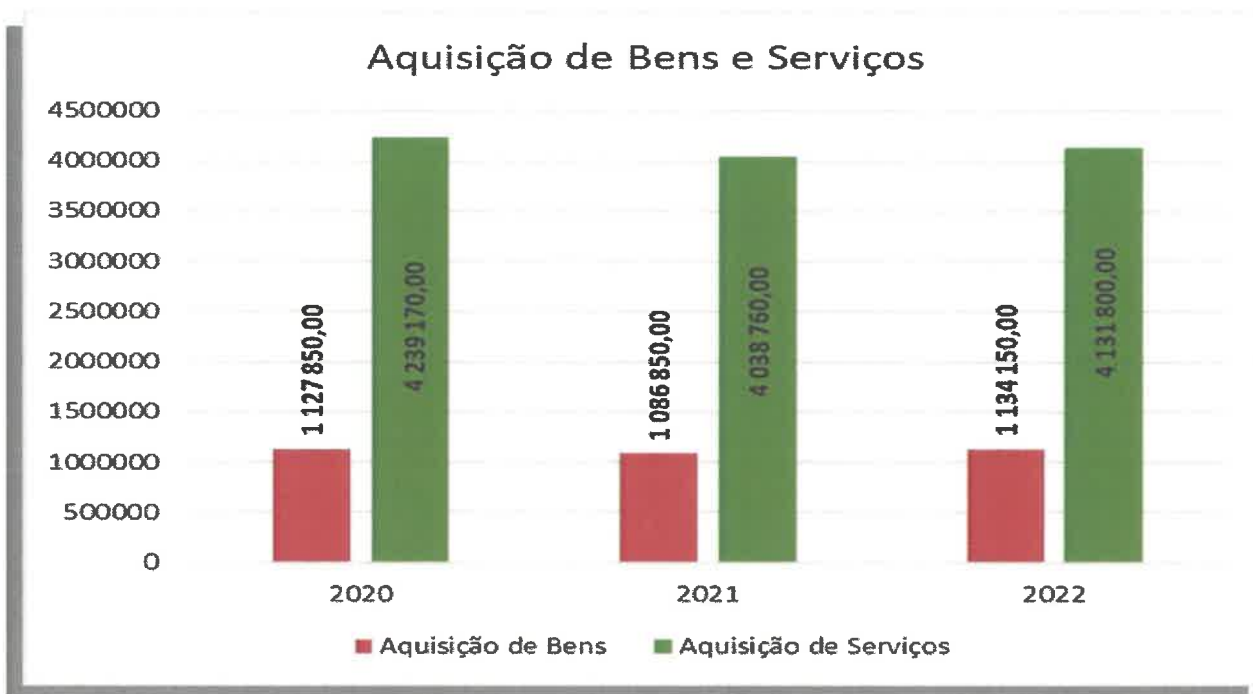
0202 – Aquisição de Serviços

É o agrupamento que maior fatia do bolo absorve, apresentando uma previsão global 4.131.800,00€, o que comparativamente ao ano anterior, e tal como se pode verificar no gráfico seguinte, regista um acréscimo de 93.040,00€.

Neste bolo estão contempladas as despesas mais relevantes a suportar pelo Município, sendo disso exemplo os transportes escolares, a iluminação pública, a recolha de resíduos sólidos e a varredura da Vila, que no seu conjunto representam por si só, cerca de metade do total desta despesa. Cabem aqui também os valores a suportar com energia elétrica, telefones, internet, limpeza entre outras, necessárias ao funcionamento dos serviços bem como à manutenção das infraestruturas que o Município dispõe.

Trata-se de despesas, cuja aquisição é inevitável para o normal funcionamento do Município, não havendo argumentos negociais que

possibilitem minorar o seu custo, (sendo exemplo disso, o preço da água, das águas residuais, dos combustíveis, dos transportes escolares, da eletricidade, etc.) para além dos já implementados, que possibilitem reduzir o seu custo, pois como é sabido, esta tipologia de despesas são parte integrante de muitas das atribuições e competências do Município.



Juros e outros encargos

Este agrupamento tem um peso estrutural praticamente nulo sobre o global, e nele estão previstos os montantes a suportar com os juros decorrentes dos empréstimos já contratualizados pelo Município.

Neste valor (2.210 euros), e como os encargos da dívida apresentados pelas respetivas instituições bancárias são nulos, a fatia maior é destinada ao pagamento dos encargos com as garantias bancárias, apresentando valores idênticos relativamente ao ano de 2021.

Transferências Correntes

Este agrupamento que contempla essencialmente valores a transferir a organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte de quem recebe, qualquer contraprestação direta para com o Município, como Famílias (965.000,00€), Instituições (448.363,00€), Freguesias (415.558,00€), e Associações 551.972,00€), no âmbito da educação, desporto, ação social, religião e outras atividades.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signatures and initials in black ink.

O Município pretende com este valor financiar as Instituições no apoio às suas atividades de cariz social, cultural, desportivo e educacional, levando à prática por essa via, políticas ativas de intervenção comunitária com o envolvimento das entidades que atuam nesses domínios, promovendo e participando projetos de desenvolvimento sociocultural e reforçando o bem-estar da população, reforçando principalmente esta verba no apoio às famílias, através da implementação de regulamentos aprovados e a aprovar num futuro próximo.

O valor das transferências correntes, estimado em 2.481.743,00€, representa 10,54% do total do orçamento da despesa e 20,24% da despesa corrente, sendo em relação ao ano de 2021, superior em 645.004,00 euros.

Outras Despesas Correntes

Este agrupamento inclui a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, sendo calculado de acordo com os valores executados em anos anteriores, resultando num valor global de 53.250,00€, número inferior ao de 2021 em 25.900,00€.

DESPESAS DE CAPITAL

Envolvem as despesas que implicam alterações no património duradouro do município e que se traduzem no enriquecimento deste, contribuindo para a formação bruta de capital fixo, ou seja, bens de capital que se mantêm sem alteração no decurso da atividade autárquica, sofrendo apenas determinado desgaste na medida da sua utilização e que na sua maioria culminam na produção de bens e outros investimentos que conferem rendimentos ou acréscimos do bem-estar social.

As despesas de capital têm um peso no orçamento para 2022 de 47,9%, sendo inferior ao previsto no ano anterior em 669.494,00€, com um total de 11.281.514,00€.

Aquisição de Bens de Capital

0701 – Investimentos - Os montantes previstos e classificados no “agrupamento 07”, resultam do somatório das ações constantes do PPI, no valor de 10.547.290,00€ e destinam-se essencialmente à realização de investimentos em infraestruturas em execução e outros investimentos entendidos como fundamentais no reforço da coesão económica e social do concelho. Esta rubrica tem um impacto no orçamento total de 44,8%.

Para efeitos do classificador aplicado às autarquias locais, “investimento” é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento, pelo que, no



âmbito daquele subagrupamento, se compreenderão, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens, isto é, bens duradouros utilizados, pelo menos durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, viaturas, equipamento, edifícios, outras construções, etc.).

O conceito de “grande reparação” está associado não só ao maior ou menor custo das obras a realizar, mas às razões subjacentes às mesmas onde, necessariamente, terão de constar objetivos de acréscimo de duração ou da produtividade dos bens de capital em causa. Tratando-se de edifícios ou de habitações, constituem “grandes reparações” e, por conseguinte, classificáveis nas respetivas rúbricas de investimento, as obras que impliquem alteração das plantas dos imóveis. No caso de viaturas automóveis e de outro material de transporte com características semelhantes, considera-se “grande reparação” a que implica grande intervenção ou substituição do motor.

Na aquisição de terrenos encontra-se prevista a aquisição de solos, e terrenos propriamente ditos.

Transferências de Capital

O valor de 613.529,00 euros inscrito neste agrupamento, corresponde ao valor com que a Autarquia pretende apoiar o desenvolvimento da atividade das Juntas de Freguesia (80.000,00€), Associações (73.429,00€), Instituições (100.000,00€) e outras entidades com intervenção pública reconhecida, para além do valor de 200.000,00€ destinados a apoiar iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, nomeadamente à criação de postos de trabalho no Concelho.

Parte significativa refere-se às transferências a efetuar para as Juntas de Freguesia ao abrigo de acordos de execução e protocolos, destinados à realização de obras de valorização urbana, e ainda cooperar com entidades que representam os interesses das comunidades locais.

Comparativamente ao valor previsto no ano de 2021 verifica-se uma variação positiva de 75.322,00€, representando 2,6% do orçamento, manifestando-se assim o compromisso da Câmara Municipal em fomentar a política de investimento e de cooperação ativa com outros agentes, melhorando assim a qualidade de vida da população e o bem-estar das comunidades.

Ativos Financeiros



O valor considerado nesta rúbrica, 12.442,00 euros, corresponde apenas ao valor a transferir anualmente (durante 7 anos) para o Fundo de Apoio Municipal (FAM) de acordo com a Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, em que o Município tinha de transferir para aquele Fundo 696.718,98 euros, mas que no entanto, por alteração legislativa passou a ter uma redução de 50% em relação ao ano de 2018, e 25% em relação ao de 2019, o qual deveria ter terminado em 2020, no entanto o pagamento foi suspenso pelo Governo em face da pandemia COVID-19.

Passivos Financeiros

Este agrupamento, corresponde ao serviço da dívida, que inclui as amortizações de empréstimos contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento a pagar em 2022, totalizando 108.253,00€, valor inferior em 142.481,00 euros em relação ao ano anterior.

Este agrupamento tem um peso estrutural de 0,5% e está de acordo com o mapa de empréstimos contraídos por este Município que faz parte dos documentos previsionais, elaborado com base no plano de encargos apresentados pelas respetivas instituições bancárias.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Nas Grandes Opções do Plano (GOP'S) são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia Local e incluem Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM). É um documento que estabelece os eixos de intervenção prioritários para um horizonte móvel de quatro anos e espelha as políticas macroeconómicas que a Autarquia se propõe desenvolver no ano a que diz respeito o Orçamento. O primeiro contempla os projetos referentes a investimentos diretos da autarquia que traça, o segundo, contempla os outros projetos e ações, que pela sua natureza não são considerados investimentos diretos, mas realizados por outras entidades, mediante a celebração de protocolos e transferências de capital, concedidas pela autarquia, com vista na promoção do desenvolvimento local, por áreas de atuação de acordo com o classificador funcional estabelecido pelo SNC/AP.

Da análise aos documentos em apreciação, verificamos que os mesmos contemplam uma série de projetos e ações com vista a melhoria da qualidade de vida da população, através de iniciativas direcionadas para as famílias mais carenciadas, traduzidos num esforço financeiro significativo. São disso exemplo, o Apoio à Infância e Atividades Tempos Livres, o apoio à compra de medicamentos, a oferta de fichas escolares a todos os níveis de ensino, as bolsas de estudo, a comparticipação em 100% da vacinação animal e muitos



outros para além da isenção do pagamento de refeições aos alunos e ainda o pagamento dos transportes escolares a todos os escalões de ensino, que embora não aumente a despesa, também não concorre para o aumento da receita.

Plano Plurianual de Investimentos

O Plano Plurianual de Investimentos engloba a informação de cada projeto de investimento, considerando-se este como o conjunto de ações inter-relacionadas, delimitadas no tempo, com vista à concretização de um objetivo que contribua para a formação bruta de capital fixo, bem como as respetivas fontes de financiamento, de acordo com os objetivos estabelecidos pela autarquia.

O PPI a aprovar, contempla todos os projetos/ações que o Município se propõe desenvolver, e em muitos casos, concluir no ano de 2022, domiciliados nas respetivas Funções, bem como a previsão de investimentos a realizar até 2026.

O Plano Plurianual de Investimentos para 2022, tem um total de 10.571.441,00€ e contempla, para além do valor do Fundo Apoio Municipal e a eficiência energética na iluminação pública na Terra Fria do Nordeste, um conjunto de projetos novos que se pretendem lançar, e principalmente os que estão em execução por motivo do atraso verificado na maioria das obras.

Comparativamente ao ano anterior, verifica-se uma redução de 604.978,00€, dando-se primazia aos apoios a conceder às famílias que atravessam períodos difíceis.

Da análise mais cuidada ao documento em apreciação, podemos constatar que muitos dos projetos, estavam já contemplados no documento aprovado para o ano em curso, repetindo-se agora porque alguns dos projetos estendem-se por mais de um ano económico como o abastecimento de água e saneamento a Castelo Branco com 732.448,00€, a expansão da III Fase do Loteamento Industrial com 976.600,00€ e outros de maior volume financeiro e que transitam obrigatoriamente de ano pelo atraso já referido, donde se destacam as obras de requalificação das habitações do ex bairro do Fundo Fomento e arranjo urbanístico do espaço público envolvente com 469.603,00€; a unificação do sistema de tratamento de águas residuais domésticas de Mogadouro com 667.862,00€; o projeto e execução da reabilitação e ampliação do Parque de Feiras e Exposições com 278.705,00€; a construção da Cantina Escolar com 1.522.030,00€ e o EPVARA com 857.900,00€ que no seu conjunto, absorvem 5.505.148,00€ ou seja mais de 50% do volume global do PPI, sem contar com outros de menor dimensão.



A desagregação do PPI por classificação funcional mostra-nos três grandes capítulos, as **funções gerais** com um investimento previsível de 806.442,00€, correspondentes a 7,63% do total, as **funções sociais** que absorvem 57,38% a que corresponde um investimento de 6.066.220,00€ e as **funções económicas** com 3.698.779,00€ e que corresponde a 34,99% do total.

As funções que absorvem mais recursos são as **sociais** que agregam o maior número de rubricas como a Educação; Segurança e Ação Sociais; Habitação e Serviços Coletivos e os Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos. Deste conjunto destaca-se o grupo da **Habitação e Serviços Coletivos** com um total de 2.855.614,00€, repartidos pelo **Ordenamento do Território** com 457.424,00€ que inclui entre outros de menor valor como a elaboração de projetos, a Revisão do PDM, a construção da rotunda da avenida de Espanha e a requalificação do Bairro S. José; pelo **Saneamento** com 831.902,00€, destinado na maioria à unificação do sistema de tratamento de águas residuais domésticas de Mogadouro, e ainda à construção de fossas sépticas em várias aldeias e a construção de ramais no concelho; do **Abastecimento de Água** com 1.456.288,00€, destinados ao financiamento da remodelação do sistema de abastecimento de águas do Município de Mogadouro, a remodelação da rede água de Castelo Branco, do Azinhoso e de Brunhoso, a remodelação da ETA de Bastelos com 200.000 euros para 2022 e 736.510 para 2023, entre outras de menor dimensão como a aquisição/reparação de tubagens e equipamentos para o serviço de águas. Para concluir este grupo de funções e também com impacto significativo, os **Serviços Culturais** que se dividem pela **Cultura** com um total de 531.087,50€ destinados essencialmente ao projeto e execução da reabilitação e ampliação do Parque de Feiras e Exposições, à rede de Castros – valorização e conservação do castelo dos Mouros e do castelo de Oleiros com 151.460,00€ e pelo **Desporto Recreio e Lazer** com 386.885,50€ destinados à construção do Ginásio Municipal, do Parque Infantil no Loteamento Trindade Coelho e aos projetos do Sabor Lake Resort previstos para o Lago do Medal e junto à Ponte de Remondes, e ainda pelas **Outras Atividades Cívicas e Religiosas** com 250.000,00€, destinados à construção de Casa Mortuária.

Para a **Segurança e Ação Sociais são canalizados** 469.603,00€ destinados exclusivamente às obras de requalificação das habitações do ex bairro do Fundo Fomento e arranjo urbanístico do espaço público envolvente e para os Serviços Auxiliares de Ensino vão 1.572.030,00€, destinados à conclusão da Cantina Escolar e lançamento da obra do Centro de Estudos e Recursos.

Em segundo lugar, surge o capítulo das **funções económicas** com investimentos, na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Caça e Pesca com um valor previsto de 857.900,00€, destinado exclusivamente à conclusão da obra



de construção do Espaço de Promoção e Valorização das Associações e Raças e Autóctones (EPVARA); na Indústria e Energia com 1.048.309,00€ destinados na sua maioria à expansão da III fase do Loteamento Industrial de Mogadouro, ampliação, remodelação e conservação da rede de iluminação pública do concelho e lançamento da construção do Matadouro Municipal; os Transportes e Comunicações com 1.590.570,00€ repartidos por vários projetos, dos quais pelo valor financeiro merecem maior destaque a conclusão da repavimentação de arruamentos em Vale de Porco e Sanhoane e a pavimentação do arruamento do Bairro do Valado ao Complexo Desportivo e ainda os arruamentos do concelho; os transportes aéreos com a construção do heliporto, e também o Comércio e Turismo com 202.000,00€ destinados essencialmente à reformulação do Quiosque do Largo Trindade Coelho e à construção de Miradouros e Percursos Pedestres.

No fim surgem as **Funções Gerais** com um total de 806.442,00€, maioritariamente na subfunção Administração Geral destinado à aquisição e indemnização de terrenos com 200.000,00€ e a aquisição máquinas e viaturas com 350.000,00€ sendo o restante distribuído por uma série de ações como a aquisição material e equipamento para a atividade operacional dos diversos serviços municipais, como o hardware e software informático e o pagamento ao FAM, entre outras como a beneficiação do Edifício dos Paços do Concelho.

Nas **Outras Funções** não se regista qualquer movimento ou valor.

Este Plano Plurianual de Investimos reflete numa primeira instância, a inscrição de todos os projetos não concluídos em anos anteriores, os projetos adjudicados na parte final do ano em curso e aqueles que estão em fase final de contratualização, designadamente o da expansão da III fase do Loteamento Industrial que aguarda o visto por parte do Tribunal de Contas que no seu conjunto absorvem mais de 6.000.000,00 euros. Numa segunda instância, verificamos a inclusão de diversos investimentos que por questões processuais por um lado e por falta de projetos finalizados por outro, apenas se prevê o seu início para o segundo semestre de 2022 e que em muitos casos se prolongam para os anos seguintes, sendo disso exemplo os a seguir enunciados:

- ❖ Projeto e construção do Centro de Estudos e Recursos;
- ❖ Projeto e obras de requalificação da Av. do Sabor entre a rotunda do Bombeiro e a rotunda do Cogumelo;
- ❖ Requalificação do Bairro S. José;
- ❖ Rede de água, saneamento e pavimentação da Estação de Urrós;
- ❖ Projeto e construção do Parque Biológico da Ribeira do Juncal;



- ❖ Núcleo Museológico de Mogadouro;
- ❖ Projeto e construção do Museu do Moderno Escondido de Bemposta;
- ❖ Projeto e construção do Ginásio Municipal no Complexo Desportivo;
- ❖ Construção do Parque Infantil no Loteamento Trindade Coelho;
- ❖ Sabor Lake Resort – Elaboração dos projetos de arquitetura, paisagismo e especialidades do núcleo turístico junto à Ponte de Remondes e respetiva construção;
- ❖ Construção da Casa Mortuária de Mogadouro;
- ❖ Projeto e construção do Matadouro Municipal;
- ❖ Pavimentação do Caminho Rural entre Urrós e Bemposta;
- ❖ Pavimentação do Caminho Rural entre Gregos e Teixeira;
- ❖ Pavimentação do Caminho do Rodelão;
- ❖ Pavimentação do Caminho do Bairro do Valado ao Parque Desportivo;
- ❖ Reformulação do Quiosque do Jardim Duarte Pacheco

Plano de Atividades Municipais

Quanto ao **Plano de Atividades Municipais** no valor global de 4.617.971,00€, traduz uma variação positiva em relação ao ano anterior de 921.573,00€, mesmo considerando a redução do valor das amortizações com os empréstimos em 142.481,00€, mantendo os projetos vindos de anos anteriores, mas para melhor servir os interesses do concelho e das pessoas que nele habitam, foram acrescentadas várias iniciativas.

Assim do grupo das **funções gerais** com um total de 309.800,00€ 265.600,00€, faz parte a proteção civil e luta contra incêndios que absorve a grande maioria daquele valor (294.200,00€) destinado aos protocolos celebrados com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro bem como aos custos da responsabilidade do município com os operadores de central e equipas de intervenção permanente, sendo o restante direcionado para as geminações com Ploumagoar e Grosly. Importa aqui realçar a duplicação da verba para a Equipa de Intervenção Permanente que passam a ser duas no terreno.

9.3.
[Handwritten signatures]



[Handwritten signatures]

As **funções sociais** com um total de 2.455.163,00€ 1.582.323,00€ é o grupo com o maior valor, representando por si só 53,16% do total e nele estão incluídas as despesas com a educação, a saúde, a segurança e ação sociais, a habitação e serviços coletivos e ainda os serviços culturais, recreativos e religiosos que nos mostram que regista um acréscimo de 872.840,00€ em relação ao ano anterior, sendo o seu valor distribuído da seguinte forma:

Para a **Educação**, cabe o valor de 310.500,00€ destinado na sua maior parte ao apoio à 1^a. infância e atividades de tempos livres com 232.000,00 euros, para além do apoio a conceder às escolas do concelho, o apoio para a aquisição de fichas escolares a todos os níveis de ensino e à atribuição de bolsas de estudo. Este valor não reflete o verdadeiro custo com esta vertente, porque não são aqui considerados os gastos com as aulas de enriquecimento curricular de (inglês, música e educação física) aos alunos do pré-escolar e do 1^o ciclo do Concelho, os custos com o fornecimento gratuito de refeições aos alunos deslocados e ainda com maior impacto o custo com os transportes escolares na medida em que todos os alunos estão isentos do pagamento do passe escolar.

Na área da **Saúde** com o valor de 8.100,00€, destaca-se a rubrica do sistema de teleassistência domiciliária, dando assim continuidade ao contrato de prestação de serviços celebrado com uma empresa da especialidade, assegurando também que todos os funcionários da autarquia tenham acesso à medicina e saúde no trabalho.

Na área da **Segurança e Ação Sociais** com o valor de 412.813,00€ estão incluídos os protocolos de colaboração com o Planalto Mirandês para a unidade domiciliária de cuidados paliativos e o Espaço Mais com 14.413,00 e 44.200,00 euros, respetivamente, os protocolos a celebrar com instituições de solidariedade social do concelho para melhoria e/ou construção das suas infraestruturas de acolhimento aos mais idosos com 160.000,00€, o apoio à natalidade no valor de 60.100,00€ e o fundo de emergência no valor de 40.000,00€, o apoio na comparticipação nos medicamentos com 22.100,00€ e ainda o apoio para recuperação de habitações ou a atribuição de subsídios para o pagamento das rendas o valor de 51.000,00€ de forma a ajudar a ultrapassar algumas situações de extrema pobreza, agravada com a pandemia que estamos a viver.

Para a **Habitação e Serviços Coletivos**, estão destinados 808.000,00€ na sua maior parte para pagamento da limpeza urbana da Vila com 118.000,00€ e para a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Concelho com 560.000,00€, como acontecia já em anos anteriores, acrescentando agora a implementação da estratégica local de habitação em



Mogadouro e o apoio à recuperação do edificado tradicional do concelho com 30.000,00 e 100.000,00€ respetivamente.

Conclui-se esta função com os **Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos** com o valor global de 915.750,00€ onde se enquadram o maior número de ações distribuídos por 442.350,00€ na Cultura, 403.400,00€ no Desporto, recreio e lazer e 70.000,00€ nas Outras atividades cívicas e religiosas.

Com estas dotações, pretende-se fomentar políticas culturais que contribuam para o desenvolvimento integral do cidadão, aumentando os padrões de qualidade de vida através das várias iniciativas a levar a efeito nos diversos espaços municipais como a Casa da Cultura, a Casa das Artes e a Biblioteca Municipal, destinadas ao enriquecimento do património cultural como a promoção das artes da música, da dança, da poesia, da literatura, do teatro e do cinema entre outros.

De forma a dar ao associativismo a possibilidade de desenvolverem os seus projetos no sentido de promoverem e divulgarem a nossa região foi dotada a rubrica "Subsídios para as Associações" com 200.000,00€ a quem serão também disponibilizados os meios físicos, técnicos e humanos para um melhor desempenho. Neste capítulo estão também inseridos embora algumas das ações, com valores reduzidos como a agenda cultural, o boletim municipal, a feira do livro, o concurso de poesia e outros já de valor mais relevante como a "Cultura para todos" com 140.550,00€, a projeção de filmes na Casa da Cultura (15.000,00), jornadas conferências e eventos diversos (19.600,00€) e as atividades teatrais (19.900,00€).

Na vertente desportiva, recreio e lazer, e sabendo que o desporto e atividade física melhoram os níveis de confiança e de auto estima, que evitam a exclusão social e contribuem para uma sociedade mais forte e coesa, vai sendo dada resposta às cada vez maiores exigências da população com, para além das ações inscritas no PPI como a construção do ginásio municipal e a construção de percursos pedestres e pedonais, a inclusão de todas as ações já iniciadas em anos anteriores como, a realização ou a comemoração do Desporto Escolar, o Dia Mundial da Criança, o Natal das Crianças, o torneio de futebol entre aldeias e a promoção do XVI encontro de anciãos que mais uma vez não foi realizado, a corrida de S. Silvestre, a prova de triatlo e o torneio de ténis entre outros. A maioria destes eventos decorrem nos equipamentos colocados ao serviço da população designadamente o Parque de Campismo, as Piscinas Municipais o Campo de Ténis e o Estádio Municipal com ajuda dos técnicos qualificados ao serviço do Município.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

Pelo segundo ano consecutivo, infelizmente a maioria dos eventos desportivos e culturais, não foram realizados devido á crise pandémica que estamos a atravessar, esperando que durante o próximo ano, todas estas iniciativas possam ser concretizadas com a força e o vigor de anos anteriores.

Foi criada um programa novo designado por “Animação de Verão” onde se inserem as iniciativas do Red Burros Fly-In com o montante de 43.700,00€, o Festival da Terra Transmontana para onde são canalizados 106.800,00€ e ainda o Festival Mogadouro em Movimento com o valor de 122.000,00 euros.

Cabem também neste grupo de funções as atividades de caráter natalício com o valor de 70.000,00€ inseridas nas outras atividades cívicas e religiosas.

Nas **Funções Económicas**, com um total de 608.350,00€, o Comércio e Turismo dispõem da maior fatia com 208.350,00€, cuja repartição se faz pelo apoio à realização da Feira dos Gorazes através de subsídio a atribuir à ACISM com 63.000,00€, pela Feira Franca dos Produtos da Terra/Amendoeiras em Flor com 43.000,00 e pelo planeamento, promoção e divulgação turística com 56.100,00€ e o concurso de bovinos de raça mirandesa com 17.250,00 euros.

Para a Indústria e Energia está destinada uma verba de 200.000,00€, destinados exclusivamente ao apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal.

Na componente Agricultura e Pecuária estão inscritos 200.000,00€, distribuídos pelo apoio à Vacinação animal com 125.000,00€ e para o apoio no plantio de árvores e trabalhos preparatórios o valor de 75.000,00 euros.

Para as **outras funções** estão previstos 1.244.658,00 euros representando 26,95% do total, dos quais 108.253,00€ são direcionados ao pagamento dos empréstimos de médio e longo prazo e respetivos juros e encargos bancários. Todo o outro valor está repartido pelas despesas de manutenção do canil intermunicipal (38.100,00), pelas transferências correntes e de capital para as Juntas de Freguesia (485.558,00€), e ainda pelo funcionamento das várias Associações das quais fazemos parte como Baixo Sabor, Douro Superior, Terra Fria, Comunidade Intermunicipal e Agência para a Energia com um total de 516.497,00€.

Para além das iniciativas que se mantêm há já uns anos, merecem destaque pela inovação, a introdução neste Plano de Atividades Municipais que agora se apresenta, as seguintes iniciativas:

- Mais uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP);
- Alargamento no poio da aquisição de fichas escolares a todos os níveis de ensino não superior;



- Apoio à 1ª Infância e atividades de tempos livres;
- Implementação da estratégica local de habitação em Mogadouro;
- Apoio à recuperação do edificado tradicional do concelho;
- Animação de verão;
- Apoio no plantio de árvores e trabalhos preparatórios

Responsabilidades Contingentes

Consideram-se responsabilidades contingentes, passíveis obrigações que resultem de fatos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidos porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou potencial de serviço, seja exigido liquidar obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

De salientar que não chegou aos serviços informação sobre os processos pendentes, estando aqui os que constavam na prestação de contas de 2020, com exclusão de dois que ficaram concluídos no decorrer do ano em curso, pelo que são os seguintes processos interpostos por terceiros, obrigação passível de gerar exfluxo de recursos, mas de quantia incerta:

Processo 18/13.3BEMDL – João Narciso Cordeiro – Ressarcimento de Danos Patrimoniais - Estado do Processo: Aguardam-se os termos do processo;

Processo 383/13.2BEMDL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração do Local (STAL) – Anulação de proposta da Câmara – Estado do Processo: Aguardam-se os termos do processo;

Processo 113/14.1BEMDL – Eduardo Manuel Afonso Aragão e Maria Alexandrina Fernandes Pontes Aragão – Ação Administrativa por obras realizadas - Estado do Processo: Aguardam-se os termos do processo;

Processo 238/18.4BEMDL – Cassandra Allen Ribeiro – Responsabilidade Civil por acidente - Estado do Processo: Aguardam-se os termos do processo;

Processo 306/19.5T8BGC – Rui Jorge Alves Gaspar – Contrato de trabalho - Estado do Processo: Aguardam-se os termos do processo, tendo tido decisão em 1.ª Instância;

Processo 74/18.8BEMDL – Maria Fernanda dos Santos Pinto – Responsabilidade Civil Extracontratual - Estado do Processo: Aguardam-se os termos do processo.

Para além do exposto, à data do relato, não são conhecidos quaisquer outros passivos contingentes que possam dar origem a exfluxo monetário futuro.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Participações em entidades não societárias

Entidades Participadas		Tipo de Entidade	CAE
Denominação	NIPC		
ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	91333
AMTFNT - Assoc. Mun. Terra Fria do Nordeste Transmontano	504004522	Associação de Municípios	94995
Associação de Municípios do Baixo Sabor de Fins Específicos	507784529	Associação de Municípios	94110
Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos	503518689	Associação de Municípios	84114
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-Os-Montes	510957544	Associação de Municípios	84130
Turismo do Porto e Norte de Portugal E.R.	508905435	Outra não societária	84123
Douro Superior Associação Desenvolvimento	503508985	Associação de Municípios	94991
AE-TM-Agência de Energia de Trás-Os-Montes	509620540	Outra não societária	94995
Agrupamento Europeu Cooperação Territorial	513438246	Outra não societária	94110
IAREN - Instituto de Água da Região Norte	502716193	Outra não societária	72200

De salientar que é exigível, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º do RFALEI, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, a inclusão dos orçamentos das outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º do mesmo regime.

Considerando o previsto no artigo 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e porque o Município não exerce, de forma individual, nenhum mecanismo de controlo – direto ou indireto – de índole financeira ou operacional, sobre as referidas participadas, fica dispensado de incluir os seus orçamentos em anexo ao Orçamento Municipal.



Mapa de pessoal do Município, nos termos do artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

A Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece no âmbito da gestão de recursos humanos a criação mapas de pessoal, constituídos por postos de trabalho de acordo com as atribuições e competências dos serviços municipais e dos recursos financeiros disponíveis.

Neste contexto, o mapa de pessoal surge como instrumento de base para a identificação e organização dos recursos humanos afetos a cada serviço, indicando o número de trabalhadores e a caracterização dos postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Assim, no mapa de pessoal que se propões para o ano de 2022, encontra-se previsto o número de postos de trabalho e respetivas modalidades de relação jurídica de emprego público, necessários para que cada serviço possa desenvolver a sua atividade.

Nos termos dos artigos 28.º e 29.º, LTFP, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, incluindo o mapa de pessoal, que deve acompanhar a proposta de orçamento. O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica.

Pelo exposto, submeto a presente proposta de mapa de pessoal para apreciação, conjuntamente com a proposta de orçamento, pela Câmara Municipal, para que esta delibere propor a sua aprovação pela Assembleia Municipal, órgão competente para a aprovação do orçamento, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro.

Mogadouro, 6 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara,

(António Joaquim Pimentel)